



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

LEI Nº 1.944/2001, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para assinar convênio com o Governo do Estado”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 05 de Março de 2001, conforme autógrafo nº 012/2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Catiguá, a assinar convênio e termos aditivos, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, objetivando a execução de obras e ou eventos.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementando se necessário for.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 06 dias do mês de Março de 2001.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor de Secretaria